

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004, DE 14 DE MAIO DE 2021.

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC, PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, LEI Nº 1870/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº. 1713/2014, Lei Municipal nº. 1870/2019 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidor em caráter temporário para atuação no Município de Arroio Trinta/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **BISCARO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Salto Veloso – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.570/0001-11 e responsabilidade técnica no CRA sob nº 6-01839. **A publicação e informações relativas a este Processo Seletivo estão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e serão disponibilizadas no site <http://www.arroiotrinta.sc.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios e no mural público da Prefeitura.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se às vagas, em caráter temporário, constantes no Anexo I deste Edital.

1.3 A habilitação no Processo Seletivo **não assegura ao candidato a sua contratação**, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail rh@arroioTrinta.sc.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, Setor do RH, Rua XV de Novembro, 26, Centro, no Município de Arroio Trinta-SC, CEP 89.590-000, no período de **14/05/2021 a 14/06/2021**, no horário de funcionamento oficial da prefeitura para o período. A ficha de Inscrição/Termo de Concordância (Anexo V) deve ser devidamente preenchida e assinado pelo candidato e entregue com o comprovante de depósito da inscrição ou de isenção, pessoalmente na recepção da Prefeitura ou pelo e-mail supracitado.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível na Prefeitura Municipal e no site da prefeitura de Arroio Trinta (www.arroioTrinta.sc.gov.br) podendo ser preenchido no local das inscrições ou pela internet, dentro do prazo definido no cronograma, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), a qual deverá ser recolhida na instituição financeira Banco do Brasil, Agência: 5322-8 e Conta Corrente: 17-6, de titularidade do Município de Arroio Trinta.

Parágrafo único: Será isento da inscrição o candidato que comprovar seu enquadramento nas seguintes condições: Lei nº 10.567/1997 (doadores de sangue), Leis Estaduais nº 5.268/2002 e 5.397/2004 (doadores de medula óssea), Lei Municipal nº 1770/2016 e Lei Municipal nº 1847/2018. Sendo exigido comprovação de doação de sangue nos anos de 2020 ou 2021.

2.4 Será exigido para efetivação da inscrição, além do comprovante do pagamento da inscrição ou sua isenção, cópia da RG e CPF, a Ficha de Inscrição/Termo de Concordância devidamente preenchido (disponível no site da prefeitura ou no local das inscrições), dentro do prazo definido para as mesmas e em atendimento à Lei nº 1870/2019, artigo 1º, deverá possuir:

- A) Ensino Médio Completo;**
- B) Curso de Formação De Bombeiro Comunitário;**
- C) Carteira Nacional De Habilitação – Mínima Categoria "C";**
- D) Curso de Condutor de Veículo de Emergências.**

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições com a Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” e o Curso de Condutor de veículos de emergência em fase de obtenção, Como meio de possibilitar a participação do certame de maior número de inscrito. Sendo que no ato da contratação será exigido a apresentação de ambos os itens (Curso de Formação de Bombeiro Comunitário e CNH – Categoria “C”).

2.5 Os demais documentos exigidos para o exercício do cargo público, em caráter temporário, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato. Inclusive documento que comprove que o candidato está em fase de obtenção da CNH – Categoria mínimo “C”.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo.

2.8 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ser portador de CPF válido;
- d) Gozar de boa saúde;
- e) Não ter sofrido, quando no exercício do cargo público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 A inscrição poderá ser presencial ou por meio eletrônico (e-mail) e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12 A lotação de cada vaga será regulamentada por meio de direcionamento de vagas, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.13 A adulteração de qualquer elemento constante do CPF, RG ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.14 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas, e ainda:

3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Arroio Trinta, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para todos.

3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela Comissão Especial de Processo Seletivo, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo público.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no *site* [http:// www.arroioetrinta.sc.gov.br](http://www.arroioetrinta.sc.gov.br).

4.2 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição, caso esta não tenha sido homologada, este não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo obedecerão a Lei Complementar nº. 1713/2014 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal Nº 1870/2019 e suas alterações, em caso de contratação.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática**, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local, não podendo esta ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e de acordo com alterações que possam ocorrer, desde que, devidamente oficializadas.

6.3 A Prova Objetiva e Prova Prática serão realizadas de acordo com o que consta no Item **VIII - DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA**, do presente edital.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. Recomenda-se que o candidato deva estar no local da realização das provas **15 (quinze) minutos** antes do início estipulado para as provas.

6.6 A falta de energia elétrica e ou ocorrência de eventuais fenômenos meteorológicos (cataclismos) não cancela a realização deste Processo Seletivo.

VII. DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

7.1 A Prova Objetiva e de Títulos ficará sob responsabilidade da Empresa Biscaro Consultoria, sendo que:

a) A Prova Objetiva, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, inclui 20 (vinte) questões com peso/pontuação conforme consta no item 7.4 e ementa dos conteúdos específicos/práticos constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de duas horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta;

b) A Prova de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, inclui declaração do comandante da Corporação de Bombeiros da condição do candidato como: Bombeiro Ativo no CBMSC; Categoria Pleno, Sênior ou Júnior Níveis 1, 2 e 3. As referidas declarações deverão ser entregues ato da inscrição e terão peso/pontuação conforme consta do Item 7.4 e Planilha da Prova de Títulos no Anexo VI.

7.2 A Prova Prática, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, ficará sob responsabilidade da Corporação do Corpo de Bombeiros Militar de Videira, com critérios/pontuação conforme consta do Item 7.4 e Planilhas da Prova Prática no Anexo VII.

7.3 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com até 4 alternativas, sendo apenas uma correta.

7.4 A pontuação e demais critérios por Prova será a seguinte:

a) Prova Objetiva:

Área de conhecimento	Questões	Pontuação por questão	Total
Conhecimentos Específicos/Práticos	20	3,5	70,0

b) Prova de Títulos:

Qualificação	Pontuação
Bombeiro Ativo no CBMSC	5,0
Categoria Pleno - Nível 1, 2 ou 3	5,0
Categoria Sênior - Nível 1, 2 ou 3	3,0
Categoria Júnior - Nível 1, 2 ou 3	1,0
Total máximo de pontuação	10,0

c) Prova Prática:

Tipo de Prática	Pontuação
Prática 1: Vestimentas de EPI e EPR	5,0
Prática 2: RCP Adulto – 01 Socorrista	5,0
Prática 3: Verificação do ABTR	5,0
Prática 4: Montagem de Estabelecimento	5,0
Total máximo de pontuação	20,0

7.5 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.7 Para a entrada no local da prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e considerando:

- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual,

valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.8 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.9 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.10 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.11 Serão atribuídas pontuação zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta.

7.12 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim na inscrição, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas.

7.14 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.15 A questão que estiver em branco ou rasurada, no cartão-resposta, será anulada na presença do candidato, sendo que esta tarefa caberá ao fiscal da prova, cujo candidato terá que fazer um visto ao lado da questão.

7.16 Os três últimos candidatos somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todos os cartões resposta da respectiva sala.

7.17 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedada a entrada na sala da prova, ao candidato que se apresentar após o horário previsto para o início da mesma.

7.18 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.19 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

7.20 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da mesma, no *site* <http://www.arroiotrinta.sc.gov.br>. Sendo esta ação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, após o encaminhamento do gabarito pela empresa responsável.

7.21 É obrigação do candidato verificar previamente toda a prova e em caso de observar algum erro ortográfico ou de digitação, deverá solicitar ao fiscal de sala, antes do horário de entrega mínimo de 45 minutos, para que, sob o apoio da equipe de coordenação do seletivo, possam ser esclarecidos em tempo, evitando prejudicar o desempenho dos candidatos ou haver necessidade de interposição de recurso. Reclamações e sugestões também poderão ser apresentadas ao fiscal de sala.

7.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato que se ausentar da sala de prova.

7.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.24 O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida nas provas, com a devida aplicação dos critérios de desempate constante deste edital.

7.25 A Prova Prática será realizada logo após o término da Prova Objetiva e, prioritariamente, na ordem de inscrição dos candidatos ou como determinar o comando do Corpo de Bombeiros se tal decisão otimizar o processo. O local da prova prática será na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti.

7.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos murais da Prefeitura, no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal de circulação local, sendo estas publicações de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

7.27 O candidato que deixar de comparecer na prova objetiva ou prática será automaticamente eliminado do processo seletivo.

VIII. DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

8.1 O local de realização da Prova Objetiva e Prática será na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, Localizada à Rua do Comércio, nº 259, nos fundos da Igreja Matriz, Arroio Trinta-SC.

8.2 Segue quadro com data e horário de aplicação da prova objetiva e prática

Cargo	Data	Prova Objetiva - Horários	Prova Prática
Agente Municipal de Defesa Civil	19/06/2021	Abertura para acesso ao local: 07h30min Restrição de acesso à sala da prova: 07h55min Início da prova: 08h00min Término da prova: 10h00min	Após término da Prova Objetiva e no mesmo local

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

Parágrafo único: Ao ser convocado o candidato poderá desistir da vaga assinando termo de desistência ou solicitar por escrito para que seja realocado para a última posição da classificação.

9.2 A classificação final será o resultado da pontuação obtida nas provas objetiva, de títulos e prática e corresponderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem pontuação mínima para aprovação.

9.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Prática;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior nota na Prova Objetiva;
- d) A idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- e) Se persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

9.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no *site* <http://www.arroio trinta.sc.gov.br>, sendo tais publicações de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

X. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no mural e *site* <http://www.arroiotrinta.sc.gov.br>.

10.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser devidamente preenchido e assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões e critérios de avaliação prática ou de títulos.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão da pontuação deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta ou por e-mail: rh@arroiotrinta.sc.gov.br dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação, com no máximo 36 (trinta e seis) horas após o protocolo ter sido efetivado.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens antepostos serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.7 Os pontos relativos às questões/itens eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ao mesmo cargo que realizaram a prova objetiva ou prática.

10.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação das provas, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência, e ainda:

- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.
- b) As decisões dos pedidos de revisão da pontuação das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no *site* <http://www.arroio trinta.sc.gov.br> e no órgão de publicação oficial do Município de Arroio Trinta – SC, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

XII. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1870/2019, a forma de contratação do pessoal temporário será nos termos desta Lei, da Lei Municipal Complementar nº 1713/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arroio Trinta/SC), com prévio processo seletivo de provas e títulos, conforme requisitos previstos em Edital específico.

12.2 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Curso de Formação de Bombeiro Comunitário;
- b) CNH – Categoria mínimo “C”;
- c) Curso de Condutor de Veículo de Emergências;
- d) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do gênero masculino);
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
- g) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Arroio Trinta.
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

- j) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
- m) Outros documentos que se fizerem necessários.

12.3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.4 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato e o desclassifica automaticamente.

XIII. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Videira-SC.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2 A validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de Arroio Trinta.

14.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 A classificação no Processo Seletivo **não assegura ao candidato o direito à contratação.**

14.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- e) Não comparecer na prova objetiva.

14.6. A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC e a Comissão Especial do Processo Seletivo se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

14.7. Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no site oficial do município <http://www.arroiotrinta.sc.gov.br>.

14.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Parágrafo único: No ato da convocação, se o candidato não assumir o referido cargo, poderá renunciar a vaga ou solicitar que seu nome seja colocado ao final da listagem de classificação. E, em ambos os casos deverá ser devidamente documentado.

14.9. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

14.10. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

14.11. Ficará impedido de assumir o cargo, o candidato que não atender ao que consta no Inciso XVI, do Artigo 37 do Constituição Federal, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos.

14.12. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

14.13. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Do Cargo, Carga Horária, Salário, Habilitação Mínima e Atribuições;
- b) ANEXO II - Do Conteúdo da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- d) ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e) ANEXO V – Ficha de Inscrição/Termo de Concordância.
- f) ANEXO VI – Planilha dos critérios de pontuação da Prova de Títulos.
- g) ANEXO VII – Planilhas dos critérios e indicadores de pontuação da Prova Prática.

14.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Arroio Trinta – SC, em 14 de maio de 2021.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO GERAL DO CARGO E SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Vagas	Carga Horária	Provimento	Requisitos	Vencimento
Agente Municipal de Defesa Civil	02	Jornada de Escala	Temporário	A) Ensino Médio Completo B) Curso De Formação De Bombeiro Comunitário C) Carteira Nacional De Habilitação – Mínima Categoria "C".	R\$ 1.417,73

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- I – atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação;
- II – atuar na elaboração de projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil;
- III – atuar como auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar;
- V – atuar como condutor de veículos de emergência;
- VI – auxiliar na manutenção das instalações físicas em uso pelo Corpo de Bombeiros Militar.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

I – Conteúdos específicos/práticos:

- Conteúdos presentes nos seguintes documentos (a serem disponibilizados no site da prefeitura:
 - a) **MANUAL DE CAPACITAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL**, 1ª edição revisada. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.
 - b) **ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CFSd 2020**, 3ª versão. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 20 de Janeiro 2020.
 - c) **INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**. Secretaria de Estado da Segurança Pública – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 2019.

- Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN;
- Direção defensiva;
- Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA atualizada;
- Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral;
- Cidadania;
- Atribuições relativas ao cargo e proatividade.

ANEXO III**CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES**

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	14/05/2021
Período de Inscrições	14/05 a 14/06/2021
Divulgação da Homologação das Inscrições e da Pontuação da Prova de Títulos	15/06/2021
Recursos quanto a homologação das Inscrições e pontuação da Prova de Títulos	16 e 17/06/2021
Homologação oficial das Inscrições e da Prova de Títulos	18/06/2021
Realização da Prova Objetiva e Prova Prática	19/06/2021
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e Pontuação da Prova Prática	21/06/2021
Recursos quanto ao Gabarito/Questões/Itens da Prática	21 e 22/06/2021
Divulgação da Classificação e Gabarito Oficial	23/06/2021
Recursos quanto à Classificação	23 e 24/06/2021
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo	25/06/2021

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo 2021, para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Arroio Trinta - SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2021.

Responsável pelo recebimento

**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO/TERMO DE CONCORDÂNCIA
DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**

Nº Inscrição (organização)	Nome:	
Nome da Mãe:		Data Nascimento:
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Endereço Completo:		
Cidade:		Estado:
E-MAIL:		
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:
Cargo pleiteado: AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

Ao assinar a presente inscrição declaro me submeter a todas as condições estabelecidas no Edital do presente Processo Seletivo para o cargo de Agente Municipal de Defesa Civil.

Arroio Trinta - SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Portador de Necessidade Especial: () SIM () NÃO
Qual? _____ CID: _____
Listagem de documentos no ato da inscrição (a ser preenchido pela organização):
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ficha de inscrição/termo de concordância: () Sim 2. Cópia da RG e CPF: () Sim 3. Pagamento de inscrição ou comprovante de isenção: () Depósito () Doc. isenção 4. Curso de Formação de Bombeiro Comunitário: () Sim () Cursando 5. Carteira nacional de Habilitação – Categoria “C”: () Sim () Em fase de obtenção

ANEXO VI – Planilha dos critérios de pontuação da Prova de Títulos

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Qualificação	Pontuação	Pontuação aferida
Bombeiro Ativo no CBMSC	5,0	
Categoria atual - Pleno - Nível 1, 2 ou 3	5,0	
Categoria atual - Sênior - Nível 1, 2 ou 3	3,0	
Categoria atual - Júnior - Nível 1, 2 ou 3	1,0	
Total máximo de pontuação	10,0	_____ (_____)

Observação: O candidato deverá apresentar declaração do comando da Organização do Bombeiro Militar OBM a que pertence do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, devidamente assinada, para validação da qualificação e pontuação prevista na Prova de Títulos.

Arroio Trinta - SC, ____/____/2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do avaliador

ANEXO VII – Planilhas dos critérios e indicadores de pontuação da Prova Prática

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Prática 01: Vestimentas de EPI e EPR – 5 pontos

Tempo máximo da prática: **3 min.**

ITEM AVALIADOS	Pontos por item	Pontuação aferida
1. Calçar as botas e vestir a calça com o suspensório.	0,50	
2. Vestir a balaclava.	0,50	
3. Vestir a jaqueta fechando zíper e velcros	0,50	
4. Vestir o cilindro do EPR na posição que o registro fique para baixo.	0,50	
5. Ajustar os tirantes do EPR.	0,50	
6. Abrir todo o registro e Voltar ¼ de volta.	0,50	
7. Olhar o manômetro e informar em tom alto a quantidade de ar dentro do cilindro.	0,50	
8. Vestir a máscara de EPR ajustando seus tirantes e ajustar a balaclava (podendo ser por cima ou por de baixo dos tirantes) e acoplar a válvula de demanda na máscara.	0,50	
9. Vestir o capacete e ajustar o tirante de queixo.	0,50	
10. Calçar as luvas e ficar na posição de sentido.	0,50	
ESCALA DE TEMPO X DESCONTO NA PONTUAÇÃO	Desconto	Desconto aferido
Tempo: até 1min e 30 segundos	0,00	
Tempo: 1 min e 31 seg até 1 min e 40 seg	- 1,00	
Tempo: 1 min e 41 seg até 1 min e 50 seg	- 1,50	
Tempo: 1 min e 51 seg até 2 min	- 2,00	
Tempo: 2 min e 1 seg até 2 min e 30 seg	- 2,50	
Tempo: 2 min e 31 seg até 3 min	- 3,00	
Tempo: Acima de 3 min	- 4,00	
	Total aferido	

Prática 02: **RCP Adulto** – 01 Socorrista – **5 pontos**.

ITEM AVALIADOS	Pontos por item	Pontuação aferida
1. Verificar a segurança do local.	0,25	
2. Verificar a responsividade da vítima, e se não estiver responsiva acionar o 193.	0,25	
3. Verificar a respiração e o pulso carotídeo.	0,50	
4. Se houver pulso carotídeo palpável sem respiração, inicie o processo respiratório, abra as vias aéreas (método da inclinação da cabeça e elevação da mandíbula ou método modificado no caso de suspeita de trauma) continue a respiração artificial promovendo uma ventilação (1 segundo por ventilação) a cada 5 ou 6 segundos (10 a 12 por minuto).	0,50	
5. Se não houver pulso carotídeo palpável, e estiver sozinho, inicie a RCP com 30 compressões torácicas externas.	0,75	
6. Realize 2 ventilações (1 segundo por ventilação) a cada 5 ou 6 segundos.	0,75	
7. Repita os itens 5 e 6 por mais 4 ciclos, totalizando 5 ciclos de 30x2.	1,00	
8. Avalie o pulso carotídeo (se presente o pulso carotídeo avalie a respiração, se a respiração não estiver presente, retorne ao item 4); (se o pulso carotídeo não estiver presente, volte ao item 5)	0,50	
9. Se o paciente está respirando ou se reassume efetivamente a respiração e pulsação e, se não há suspeita de trauma, coloque-o na posição de recuperação.	0,50	
	Total	

Prática 03: **Verificação do ABTR – 5 pontos.**

ITEM AVALIADOS	Pontos por item	Pontuação aferida
1. Verificou nível de óleo	0,50	
2. Verificou nível de líquido de arrefecimento no reservatório	0,25	
3. Verificou condições dos pneus	0,25	
4. Verificou condições dos cintos de segurança	0,25	
5. Verificou Sistema de Giroflex (Sirene e Luzes)	0,50	
6. Verificou luzes do farol	0,25	
7. Verificou pisca alerta	0,25	
8. Verificou luzes de freio	0,25	
9. Verificou luzes de ré	0,25	
10. Dar a partida na ignição do motor	0,25	
11. Engatar a bomba de combate a incêndio	0,50	
12. Acionar o Bomba/Tanque	0,50	
13. Abrir a manopla de água da expulsora	0,50	
14. Acionar o Tanque/Bomba desacionando o Bomba/Tanque	0,50	
	Total	

Prática 04: Montagem de Estabelecimento – 5 pontos

Tempo máximo da prática: **2 min**

Deverá realizar a avaliação utilizando EPI de Combate a Incêndio (Bota, Calça, Jaqueta e Capacete)

ITEM AVALIADOS	Pontos por item	Pontuação aferida
1. Lançar a adutora de 2 e 1/2”, deixando estendida no solo.	0,75	
2. Conectar a adutora na boca expulsora do caminhão.	0,50	
3. Conectar o divisor, deixando manoplas fechadas.	0,50	
4. Lançar uma linha de ataque de 1 e 1/2”, deixando-a toda estendida.	0,75	
5. Conectar a linha de ataque no divisor.	0,50	
6. Conectar o esguicho a linha de ataque, deixando a manopla fechada.	0,75	
7. Abrir a manopla do divisor correspondente a que foi conectada a linha de ataque.	0,50	
8. Com o esguicho empunhado, estender o braço verticalmente para cima e solicitar em tom alto “Água na linha de ataque”.	0,75	
ESCALA DE TEMPO X DESCONTO NA PONTUAÇÃO	Desconto	Desconto aferido
Tempo: até 1 min	0,00	
Tempo: 1 min e 1 seg até 1 min e 15 seg	- 1,00	
Tempo: 1 min e 16 seg até 1 min e 30 seg	- 1,50	
Tempo: 1 min e 31 seg até 1 min e 45 seg	- 2,00	
Tempo: 1 min e 45 seg até 2 min	- 2,50	
Tempo: Acima de 2 min	- 3,00	
	Total aferido	

Arroio Trinta – SC, ____/____/2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do avaliador